



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 463 | Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 518 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Arthur dos Santos Neto, do cargo comissionado de Subcomandante Geral da Guarda, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 20 de agosto de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 519 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Arthur dos Santos Neto, para exercer o cargo comissionado de Comandante Geral da Guarda Municipal, Símbolo CCE-9, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 473/2020, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 20 de agosto de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 520 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Nilcelena Barcelos Gomes, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Esportes, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 449/2020, produzindo seus

efeitos a partir de 17 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 20 de agosto de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 19.584/2019
Contrato nº 001/2020.

Objeto: Locação de veículos automotores.

1 - Fica **destituído** o funcionário Gustavo Souza da Silva - Mat.: 960.038-1, da função de fiscal do contrato nº 001/2020.

2 - Fica **designado** o funcionário Luciano Setiba - Matrícula: 930.223-1, para exercer a função de fiscal de Contrato nº 001/2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Saquarema, 11 de agosto de 2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 9284/2019
Ref. Locação de Imóvel para atender a Clínica Oftalmológica.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Caires Teixeira Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 29.656.015/0001-94.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Sublocação parcial do Imóvel situado na Rua Heitor Bravo, nº 56, designado pela loja 02, lote 08 – Bacaxá – Saquarema / RJ, para funcionamento da Clínica Oftalmológica.

Valor mensal do Termo Aditivo: R\$ 5.365,67 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
PT 16.020.10.301.0016.2.066.000;
ND 3.3.90.39.10.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 29/07/2020

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 9284/2019
Contrato de Locação

Objeto: Locação de Imóvel para atender a Clínica Oftalmológica.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor De Sordi José Roncetti – Matrícula 90163.2, para exercer a função de fiscal do Contrato de Locação do processo administrativo nº 9284/2019.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de julho de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 157 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Tayla de Mello Lecker, matrícula nº 955493, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 05/08/2020, que se estenderá até 31/01/2021, conforme o Processo nº 11686/2020.

Saquarema, 19 de agosto de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

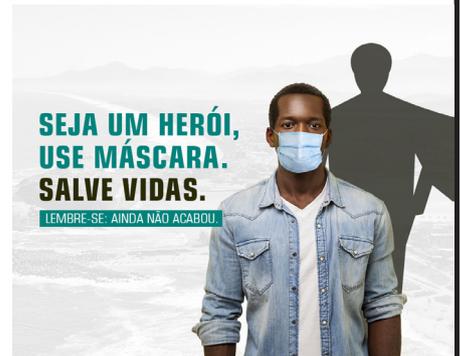
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://www.facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Extratos, Editais e Termos de Contrato.....	01
IBASS.....	03

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.

PORTARIA SMART Nº 158 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Juliana Lapoente Marques Fonseca, matrícula nº 7362, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 15/08/2020, que se estenderá até 10/02/2021, conforme o Processo nº11802/2020

Saquarema, 19 de agosto de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 159 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Thereza Raquel Santos Araujo, na matrícula nº 7345, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 14/07/2020, que se estenderá até 11/10/2020, conforme o Processo nº 9538/2020.

Saquarema, 19 de agosto de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 80/ 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Srª **ROSIANE DOS SANTOS CASTRO**”.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 110/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do Art 40 § 5º da CRFB a servidora pública Municipal **ROSIANE DOS SANTOS CASTRO**, Matrícula: 14796-1, separado (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 0081354284 IFP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 906.959.767-53, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR MG 1E**, referência: 34 Nível: VI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e refixar com proventos integrais de acordo com os incisos I, II, III e IV do artigo 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 2669,88 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a última remuneração do servidor no cargo efetivo, com parcelas discriminadas sendo elas: Vencimento base de R\$ 1.945,86 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) de acordo com as leis municipais de nº 306/98, 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014; A.T.S no importe de 27% no valor de R\$ 525,38 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) de acordo de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014 e reatância de classe no importe de 15% no valor de R\$ 198,64 (cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a lei municipal 306/98, 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014, 1394/2014 e lei nº 1864/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 19 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 081 / 2020

“Dispõe sobre retificação do ato de concessão do benefício e fixação dos proventos de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srª **ADRIANA DA SILVA COSTA**”.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais, contido no “artigo 2º da EC 41/2003,” que regulamenta o Regime

Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 060/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ADRIANA DA SILVA COSTA**, Matrícula: 44733-1, solteiro (a), efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referência: SH3-3188, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.109,33 (Mil cento e nove reais e trinta e três centavos), leis nº: 1197/2012 e 1200/2012 e 1564/2017, contido na planilha de cálculo fls.79, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2019.04.04338P (020 / 2019) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 19 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 82/ 2020

Dispõe sobre a retificação do ato concessão do benefício de Aposentadoria por IDADE ao(a) servidor(a) Sr(a). **ACI GERARDI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.**”

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 §1º, III, b, da CRFB com redação da EC 41/2003 bem como a Lei 97/93 artigo III “d”, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 34/2017 e 35/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). Aci Gerardi Figueiredo de Oliveira, casado (a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 066682618 Detran / IFP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.069.297-60, efetivo (a) no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula 638-6, referência Fund. B Nível IX, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar proventos proporcionais no valor de R\$



940,93 (Novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), já acrescido do adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Saquarema, 19 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 083 / 2020

“Dispõe sobre a retificação do ato de concessão e fixação de proventos do benefício de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr(a). **ROSANGELA COELHO NUNES.**”

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 bem como a lei 97/93 no seu artigo 61, III “a”, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 154/2017 e 155/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) servidor (a) Sr (a) Rosangela Coelho Nunes, Matrícula: 04200-1, casada (o), portador (a) da cédula de identidade RG n. 05962358-7 IFP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 732.627.817-20, efetivo (a) no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, Referência Fund. D nível XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, os proventos integrais no valor R\$ 1.131,13 (mil cento e trinta e um reais e treze centavos), já acrescido do adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 84/ 2020

“Dispõe sobre a retificação o ato de concessão do benefício e fixação de proventos da servidora Sr(a).**MARIA AMELIA ALFRADIQUE DE ALMEIDA**”

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 200/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Aposentar voluntariamente a servidora pública Municipal **MARIA AMELIA ALFRADIQUE DE ALMEIDA**, matrícula 25755-1, nível VI, referência 34, cargo de PROFESSOR MG-1E, por tempo de contribuição de acordo com artigo 40 § 5º da Constituição Federal/88 e com proventos integrais, nos termos do Art 6º incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, juntamente com a lei Municipal 97/93, art. 61, III e Refixar com proventos integrais no valor de R\$ 2.433,95 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente a última remuneração da servidora no cargo efetivo, com parcelas discriminadas sendo elas: Vencimento base de R\$ 1.796,18 (um mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014; A.T.S no importe de 27% no valor de R\$ 484,96 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014; regência de classe no importe de 15% no valor de R\$ 152,81 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas
Presidente do IBASS

PORTARIA 85/2020 - ERRATA

O ato “Dispõe sobre o ato de aposentadoria da servidora Sr(a) **NILMA CARMELIA SANTOS LIMA**, portaria número: 37/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema, nº 78, em 08/02/2019.”

Onde se lê: “ refixar de acordo com a Portaria nº 90/2017, que aposentou...”

Leia-se: “ fixar de acordo com a Portaria nº 90/2017, que aposentou...”

Registre-se, publique e cumpra-se. Com todos os efeitos retroativos a data da publicação anterior

Saquarema, 17 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 86/ 2020

“Dispõe sobre retificação do ato de concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **LAURO LUIZ OLIVEIRA.**”

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 bem como a lei 97/93 no seu artigo 61, III “a” e artigo 17º I “c” da Lei nº 596/2002 C/C artigo 41 II “a” da lei 32 / 90, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 105/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr (a) **LAURO LUIZ OLIVEIRA**, Matrícula: 02640-1, viúvo (a), portador (a) da cédula de identidade RG n. 2194426 IFP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 571.987.217-53, efetivo (a) no cargo de **PORTEIRO**, referência: Fund. B Nível: XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.164,08 (Mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo utilizado para calculo: salario base de R\$ 1.098,19 (Mil e noventa e oito reais e dezenove centavos) lei nº 1200/2012, acrescido do adicional de tempo de serviço no valor de R\$ 65,89 (Sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) lei nº: 1200/2012, contido na planilha de calculo fls 78, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2016.04.01119P (142 / 2016) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 87/ 2020

“Dispõe sobre a retificação do ato concessão do benefício de Aposentadoria por IDADE ao(a) servidor(a) Sr. **ALMIR ALVES DOS SANTOS**”

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º I,II,III e IV da EC nº 41/ 2003 bem como a lei



97/93 no seu artigo 61, III "b", que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos das Portarias nº 61/2017 e 62/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a) Almir Alves dos Santos, Matrícula: 49964-1, casado (a), portador(a) da cédula de identidade RG n. 44482925 Detran / SSP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 248.818.807-72, efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência: SH3-3066, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e fixar proventos integrais no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) já acrescido do adicional de tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de Agosto de 2020

Nilmar Epaminondas

Presidente do IBASS

INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRA DESCUMPRIMENTO DOS DECRETOS DO COVID-19 EM SAQUAREMA

Todos os acessos às praias da Vila, Itaúna e Barrinha serão fechados.

Também será proibido o estacionamento de veículos nas proximidades das praias e na Avenida Oceânica. Equipes de guardas civis estarão atuando diariamente para coibir o estacionamento irregular.

As barreiras sanitárias no município retornarão com estruturas maiores e mais organizadas, coibindo a chegada de veículos pertencentes a pessoas que não são moradoras da cidade.

Outro ponto que terá a fiscalização reforçada é o comércio, principalmente bares, lanchonetes e restaurantes. As equipes de Fiscalização de Posturas e da Guarda Civil Municipal, em parceria com o PROEIS e a Polícia Militar, atuarão de forma mais incisiva e diária nestes casos, **fazendo-se cumprir os decretos por parte do comércio e, também, da população, que deve continuar utilizando as máscaras diariamente, sempre que precisar andar pelas ruas da cidade.**

Para denúncias sobre descumprimento aos decretos de enfrentamento ao Covid-19, a população pode entrar em contato pelo telefone (22) 99600-8948. O número funciona para ligações e também recebe mensagens via aplicativo WhatsApp.

A decisão foi tomada para se manter a atual bandeira amarela de flexibilização no município.



CORONAVÍRUS NÃO É FÉRIAS

SIGA ESSAS DICAS E APROVEITE SEU TEMPO EM CASA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
ESTUDE MATÉRIAS DA ESCOLA	ENVIE UMA DICA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS AOS AMIGOS	ESTUDE MATÉRIAS DA ESCOLA	ESCREVA UMA CARTA PARA O FUTURO	ESTUDE MATÉRIAS DA ESCOLA	ENVIE UMA MENSAGEM COM DICAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	É DIA DE RELAXAR E CURTIR A FAMÍLIA
FAÇA UM DESENHO	JOGUE SEU JOGO FAVORITO	DÊ ATENÇÃO A UM ANIMALZINHO	ENVIE DICAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS AOS FAMILIARES	DÊ UM TEMPO NAS REDES SOCIAIS E VEJA ÁLBUNS DA FAMÍLIA	APROVEITE O DIA PARA APRENDER ALGO NOVO	
LEIA UM LIVRO	ESTUDE MATÉRIAS DA ESCOLA	ASSISTA UM DOCUMENTÁRIO	ESTUDE MATÉRIAS DA ESCOLA	LEIA UM LIVRO		
INFORME-SE SOBRE O CORONAVÍRUS	BRINQUE DE TIRAR FOTOS	PRATIQUE UM EXERCÍCIO	ASSISTA VÍDEOCLIPES	CUIDE DO JARDIM		
ASSISTA UM FILME OU SÉRIE	ESCREVA UMA HISTÓRIA DE AVENTURA	OUÇA E CANTE UMA BOA MÚSICA				

ATENÇÃO!

BOAS IDEIAS

NÃO ESQUEÇA!
LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO ENTRE UMA ATIVIDADE E OUTRA. SIGA AS ORIENTAÇÕES E EVITAR SAIR DE CASA.

2222